

## **D E S P A C H O**

De acordo com manifestação da Procuradoria Jurídica resta evidenciada a intempestividade da impugnação apresentada pela empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, portanto, adoto integralmente para que o recurso seja arquivado.

Contudo, haja vista as informações trazidas pela empresa licitante; DETERMINO a suspensão do certame considerando a iminente realização de sessão pública em 27/12/2012 para que a Procuradoria Jurídica realize minuciosa análise da Carta-Convite nº 04/2012.

Gramado (RS), 21 de dezembro de 2012.

**Vereador GIOVANI FOSS COLORIO**  
*Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado*